



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/1176

Vitória, 19 de novembro de 2021

Ao Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.800, o Autógrafo de Lei nº 11.475/2021, referente ao Projeto de Lei nº 117/2021, de autoria do Vereador Armando Fontoura Borges Filho.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 6183802/2021
Ref. Proc.7457/2021-CMV/DEL
jfmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI 9.800

**Declara de Utilidade
Pública Municipal a
Associação de Portugueses
do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada, para os fins da Lei Municipal número 4.230, de 10 de agosto de 1995, de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PORTUGUESES DO ESPÍRITO SANTO", também conhecida como "APES", pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ de n. 31.521.136/0001-70.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de novembro de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

